



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 035/2021**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Licitatório n.º. 035/2021**, modalidade, **Pregão Presencial n.º. 011/2021 para Registro de Preços**, tipo **menor preço**, critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 horas do dia 03 de maio de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Paulo Salvo, 150, centro, Presidente Juscelino/MG, CEP: 39.245-000, tel.: (38) 3724-1239, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial ou substituto, designados pela portaria n.º. 019/2021 de 05 de janeiro de 2021.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, aparelhos, utensílios diversos e imobiliário em geral, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Presidente Juscelino/MG.

2.3. Os itens ora licitados são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147 de 07 de agosto de 2014. Exceto: para o item n.º: 019

3. ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Presidente Juscelino/MG, na Rua Dr. Paulo Salvo, 150, Centro, Presidente Juscelino/MG, - A/C do pregoeiro, até o dia 03/05/2021, às 08:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2021
ENVELOPE N.º. 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2021
ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial no exercício atual e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.5. Em se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

4.6. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03(Três) dias úteis.

5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 **Marca dos produtos cotados.**

6.1.3 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.5. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI;

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 - a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

11.8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.10 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 - O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 - A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

11.14 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração na Imprensa Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

12 - RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

14.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

14.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente na Imprensa Oficial do Município.

15 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

15.1 - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

15.3 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

15.4 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.5 - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

15.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

15.7 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.8 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.9 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16 - PAGAMENTO

16.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I (Termo de referência).

16.2 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Presidente Juscelino, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

17.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

17.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

17.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2 - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

18.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7 - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após decorrido prazo para impugnação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais, como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

18.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14 - As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas deste Pregão são as de nº:

00376-155/02030010.1030104391.390.44905200000.155
00040-100/02010010.0412200211.451.44905200000.100
00322-100/02020050.1339202471.010.44905200000.100
00630-100/02040020.1545205751.102.44905200000.100
00376-155/02030010.1030104391.390.44905200000.155
00040-100/02010010.0412200211.451.44905200000.100

18.15 - As dotações orçamentárias especificadas acima não estão vinculadas as despesas deste Pregão, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.16 - O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 359 de 24 de julho de 1997.

18.17 - Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

Presidente Juscelino/MG, 13 de abril de 2021.

Ricardo de Castro Santos
Pregoeiro



ANEXO I AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, aparelhos, utensílios diversos e imobiliário em geral, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ADAPTADOR WIFI Wireless N velocidade mínima 300Mbps; Suporta 64/128 WEP, WPA / WPA2, a segurança WPA-PSK / WPA2-PSK; Compatível com Windows 8 ou superior; Compatível com 802.11b / g / n; Interface: USB 2.0	UN		25,0000		
02	ARMARIO DE AÇO Armário Aço Lavanderia multiuso Armário de aço para lavanderia multiuso com 1 porta - Cor: Colorido. - Fechamento por chave. - Porta com 2 reforços internos. - Espessura: Corpo na chapa 26 (0,40mm) e Porta na chapa 24(0,60mm). - Medidas: altura 1790mm x largura 620mm x profundidade 450mm. - Acompanha 3 prateleiras reguláveis - Cada prateleira suporta até 25 kg uniformemente distribuídos.	UND		3,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

03	<p>ARMARIO DE AÇO 3 PORTAS Para Cozinha (Branco) Informações do produto Dimensões do Produto Montado: 55cm (A) x 120cm (L) x 30cm (P).</p> <p>Características Técnicas Do Armário: Material: Aço. Estrutura do Produto: Armário produzido em aço revestido pelo moderno sistema de pintura eletrostática a pó. Possui 03 Portas com dobradiças metálicas, 02 prateleiras com acabamento em aço, portas com dobradiças em aço de 26mm, puxadores em alumínio com ponteiras em abs cromado. Tipo de acabamento: Produzido em aço com pintura eletrostática a pó. Escala de Brilho: Semi Brilho. Quantidade De Portas: 03. Quantidade De Prateleiras: 02. Dobradiças: Metálicas de 26mm. Sistema de Montagem: Parafusos.</p>	UN		1,0000		
04	<p>ARMARIO DE AÇO Características - Quantidade de Portas: 02 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: Não - 4 prateleiras - Pintura: Epóxi Pó</p> <p>MEDIDAS</p> <p>Altura: 198 cm Largura: 90 cm Profundidade: 040 cm Capacidade: 30 kg Distribuídos por Bandeja</p>	UN		1,0000		
05	<p>BALANCA ELETRONICA Led Vermelho 200Kg Bivolt Branca Capacidade: 200 Kg Peso mínimo: 2 Kg Divisão: 100 gramas Cor predominante: Branco Display: 6 dígitos Teclado membrana: Policarbonato Função Tara: Até a capacidade máxima da balança Fonte de alimentação: Externa 90 a 240 VAC - com chaveamento automático Voltagem: Bivolt Consumo: 08 VA Plataforma e coluna: Aço carbono Pés: Reguláveis Material dos pés: Borracha sintética Tapete: Antiderrapante Antropometria: Alumínio anodizado e litografado Medidas do antropômetro: Até 2 m com fração de 0,5 cm Entrada para bateria: 12VCC externa Acabamento: Tinta poliéster a pó Medidas da base: 34 x 39 cm (L x C) Conteúdo da embalagem: 1 Balança Dimensões aproximadas da embalagem: 125 x 35 x 51 cm (A x L x C) Peso aproximado da embalagem: 12,4 Kg Informações Adicionais: Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM</p>	UN		2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

06	<p>BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA 15kg 109 cm Com Concha Em Acrílico – Capacidade de 15 kg e divisão de 5 g - Concha acrílica com medida de 540 x 290 mm; - Gabinete em Plástico ABS; - Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; - Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; - Pés reguláveis em borracha sintética; - Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; - Função TARA até capacidade máxima da balança; - Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; - 01 ano de garantia; - Assistência técnica em todo território nacional. Peso bruto: 7,450 kg - Peso Líquido: 6,150 kg Altura (cm): 26 Largura (cm): 53 Comprimento (cm): 55 Volume (m³): 0,0615</p>	UN		2,0000		
07	<p>BEBEDOURO de bancada . Que atenda servindo água gelada e filtrada com capacidade para servir até 80 pessoas hora consumindo em copinhos descartavel de 200 ml. Filtro incluso de fábrica com refil carvão ativado que retira as impurezas e o cloro da água. Indicação: Industrial e Comercial Capacidade: 20 litros água gelada. As 2 torneiras geladas no modelo copo (rosca_ Conteudo> 01 Bebedouro industrial inox 20l bancada. 01 filtro carvão ativado e anti residuos. Com sistema de escoamento para esgoto no aparador. Extrutura: Todo em inox 430 Material aparador: Todo em inox 430 serpentina: Inox 304 Reservatório térmico: Todo em polipropileno. Capacidade água gelada:20 litros no reservatorio, capacidade água natural: direto da torneira: Ilimitado. Sistema de refrigeração: COMpressor gás ecologico. R134 Potencia Motor: 110V:280W/220V:350W</p>	UN		2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

08	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 LITROS Bebedouro de água Industrial 20 Litros Água Gelada Lugar de colocação: De bancada, industrial, com filtro. Quantidade de torneiras: 2 Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto; Gabinete todo em aço inox; Reservatório em polipropileno; Padrão: 1 torneira copo frontal cromada; Todas as torneiras com água gelada. Serpentina interna em aço inox 304; Bojo em aço inox com dreno; Motor Hermético; Condensação forçada; Termostato para regulagem da temperatura da água; Altura: 0,62m Largura: 0,30m Profundidade: 0,43m Peso 12Kg. Voltagem: 127V Gás 134a ecológico - (40g). Frequência: 60 Hz. Potência: 75 W.</p>	UN		1,0000		
09	<p>CADEIRA ESCRITORIO Executiva giratoria, com braços ajustáveis, assento e encosto confeccionados em espuma injetada e acabamento em tecido. Regulagem do assento: altura para cima e para baixo, através de uma alavanca que aciona o pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição que o usuário precisa de 0,45 a 0,54(medidas do chão ao assento) Regulagem do encosto: fixo deixando o usuário sempre na posição correta. Tem uma durabilidade superior ao do mercado devido sua espuma ser 100% injetável, sua estrutura ser de aço com capa de nylon e rodízio de nylon</p>	UNITÁ		10,0000		
10	<p>CADEIRA FIXA Especificações Técnicas: Voltagem: Bivolt Cor: Preto Bluetooth Versão Bluetooth: 4.1 Tempo de reprodução: 20 horas Viva Voz Integração com assistente de voz Bateria recarregável JBL Connect Radiador de graves JBL Carrega dispositivos móveis através da entrada USB Potência: 2x10 W Resposta de frequência: 65Hz-20kHz Sensibilidade: 80 dB Tempo de recarga: 4,5horas Transdutor: 2 x 50mm Tipo da bateria: Polímero de Íon de Lítio(22,2Wh) Carregador portátil de 6.000 mAh</p>	UNITÁ		45,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

11	CAIXA DE SOM USB PRETA MATERIAL INTERNO: METAL MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO ABS, BORRACHA VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1W COR: PRETA CONECTOR: USB 2.0 CONTROLE: SIM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200HZ - 10KHZ Unitário	UNITÁ		12,0000		
12	CAIXA PORTATIL Especificações Técnicas: Voltagem: Bivolt Cor: Preto Bluetooth Versão Bluetooth: 4.1 Tempo de reprodução: 20 horas Viva Voz Integração com assistente de voz Bateria recarregável JBL Connect Radiador de graves JBL Carrega dispositivos móveis através da entrada USB Potência: 2x10 W Resposta de frequência: 65Hz-20kHz Sensibilidade: 80 dB Tempo de recarga: 4,5horas Transdutor: 2 x 50mm Tipo da bateria: Polímero de Íon de Lítio(22,2Wh) Carregador portátil de 6.000 mAh	UN		2,0000		
13	CENTRAL TELEFONICA PABX INTELBRAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR IMPACTA 40 EQUIPADA COM 2 LINHAS E 20 RAMAIS SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS, IDENTIFICAÇÃO E ATENDIMENTO DE CHAMADAS INCORPORADO	UN		2,0000		
14	CONJUNTO DE MESA Conjunto de Mesa Com 8 Cadeiras Dimensão da mesa: Altura: 77 cm Largura: 90 cm Profundidade: 200 cm Dimensão da cadeira: Altura: 96 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm	UN		1,0000		
15	ESPRESSO DE FRUTAS Industrial Laranja Limão Rotação: 1740 rpm Frequência: 60 Hz Peso: 4,220kg Tensão: Bivolt Potência Nominal 127V: 240W Potência Nominal 220V: 160W	UN		1,0000		
16	ESTABILIZADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENTRADA 115V~ E SAÍDA 115V; MICROPROCESSADO; POSSUIR LED PARA INDICAÇÃO VISUAL; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA; FILTRO DE LINHA INTERNO; 04 TOMADAS PADRÃO NBR14136; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UN		35,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

17	FERRO DE PASSAR ROUPAS Tipo: a Seco Cor: Preto e Grafite Potência: 1100W Temperatura: Quantidade 190°C até 220°C Indicador de tecido - Acrílico - Nylon - Lycra - Seda - Poliéster - Tergal Tipo de seletor: Botão Cabo de energia Tipo de cabo: Cabo anatômico com giro 360°C Comprimento 140cm Voltagem 110 Volts Consumo aproximado de energia 0,434 kw/h Material do corpo: Poliamida Material da base: Alumínio INMETRO SGS-OCP-0040 Peso aproximado: Peso do produto com embalagem 900gramas Dimensões do produto com embalagem: Largura 13cm Altura 13cm Profundidade 25cm	UN		3,0000		
18	FOGÃO 4 BOCAS Piso, bivolt, capacidade do forno 58 litros Altura: 96cm Largura: 51,5cm Profundidade: 60,3cm Alimentação: Gás GLP Tampão de Vidro Luz no forno Queimadores: 01 grande e 03 médios	UNITÁ		1,0000		
19	FONTE ATX 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte De Alimentação+ Cabo De Força 110/220 volts ATX 250 WATTS	UNITÁ		18,0000		
20	FONTE NOTEBOOK 19.5V 3,42A 65W	UN		10,0000		
21	FORNO ELETRICO 60 litros Plus Preto e Branco 110V Capacidade:60 Litros Voltagem:110V Informações adicionais: Peso com embalagem: 14 KG Peso sem embalagem: 13 KG Dimensões do Produto (L x A x P): 625x430x415 mm	UN		1,0000		
22	GELADEIRA Refrigerador Branca 472L Frost Free	UND		1,0000		
23	GRAVADOR DIGITAL DE 24 BITS/96 KHZ	UN		1,0000		
24	HD EXTERNO Capacidade: 2TB (Terabyte); Interface: USB 3.0; Requisitos: Compatibilidade com Windows 8 ou superior;	UNITÁ		8,0000		
25	IMPRESSORA: Multifuncional laser conexão USB, toner preto e colorido. HP ou qualidade equivalente ou superior	UND		1,0000		
26	LIQUIDIFICADOR 3L 12 velocidades + Pulsar/Autolimpeza Preto 127V 1200W	UN		2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

27	LONGARINA Barra tubular metálica 30 x 50 mm preta. Pés metálicos pretos com revestimento em PP. Suporte do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas. Assento e encosto confeccionados em PP de alta resistência por Injeção na cor preta. Longarina de 3 lugares 140 cm x 50 cm x 50 cm	UN		35,0000		
28	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS Lava até 10Kg de roupas Características: Potência: 415W A melhor eficiência de lavagem e o maior batedor da categoria Batedor com novo design: aletas que garantem uma lavagem super eficiente Dispenser para sabão 3 níveis de água Filtro cata-fiapos 3 molhos e desligamento automático Timer com programação de 0 a 28 min Baixo consumo: 0,14kWh/ciclo Dimensões: Altura: 96.1cm Largura: 49.8cm Profundidade: 54cm Peso: 10.2kg Garantia do Fornecedor de 03 Meses	UN		2,0000		
29	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL com sensor CMOS APS-C de 24, 2 MP e um procesador de imagem Digic 7, uma gama flexível nativa isso 100-25600, podendo ser estendido para isso 51200, com bateria, carregador e tripé. CANON ou qualidade equivalente ou superior	UND		1,0000		
30	MESA DE MAYO	UND		2,0000		
31	MESA PARA CONSULTORIO Mesa 120x60x75 em material mdp 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. 2 gavetas com chave. cores em mdf: branco, bege, cinza, azul, marfim e preto cores em mdp: bege, cinza, azul, marfim e preto	UN		5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

32	<p>MICROCOMPUTADOR 1. Processador:</p> <ol style="list-style-type: none">1.1. Clock Real (Base Clock) mínimo: 2,90 GHz;1.2. Memória cache L3: 12 MB;1.3. Número de núcleos: mínimo 06 (seis);1.4. Número de threads: mínimo 12 (Doze threads);1.5. Controlador de vídeo integrado;1.6. Suporte para DirectX 12 ou superior;1.7. Suporte para OpenGL 4.5 ou superior;1.8. Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. <p>2. Memória Ram:</p> <ol style="list-style-type: none">2.1. Mínima instalada: 08 GB;2.2. Tecnologia: DDR4 ou superior;2.3. Frequência mínima de 2666MHz ou superior; <p>3. Placa Principal (Placa-mãe):</p> <ol style="list-style-type: none">3.1. 01x interface de rede 10/100/1000Mbps; Padrão 802.3; Capacidade de operar no modo full-duplex; conector RJ-45 fêmea;3.2. 02x (duas) USB 3.2 Gen 1 port(s)(2 x Type-A) ou superior;3.3. 02x (duas) USB 2.0 port(s)(2 x Type-A) ou superior;3.4. 01x (uma) conexão HDMI 1.4 ou superior;3.5. 01x (uma) conexão D-Sub (VGA);3.6. 04x (quatro) Porta(s) SATA 6Gb/s;3.7. 01x (um) Suporte M.2 Tipo: 2242/2260/2280;3.8. 01x (um) PCIe 3.0 x16;3.9. 02x (dois) PCIe 3.0 x1;3.10. Compatível com Windows® 10 64-bit comprovado junto ao fabricante;3.11. Não serão aceitas placas descontinuadas pelos fabricantes da placa principal (Placa-mãe). <p>4. Armazenamento:</p> <ol style="list-style-type: none">4.1. SSD 240GB ou superior;4.2. Velocidade de leitura mínima de 520MBPS ou superior;4.3. Velocidade de Gravação mínima de 450MBPS ou superior; <p>5. Teclado:</p> <ol style="list-style-type: none">5.1. Teclado ABNT II;5.2. Conexão USB; <p>6. Mouse:</p> <ol style="list-style-type: none">6.1. Mouse óptico com scrool;6.2. Conector USB;6.3. Mouse Pad deve ser fornecido;6.4. Resolução mínima de 800 (oitocentos) DPI ou superior; <p>7. Monitor:</p> <ol style="list-style-type: none">7.1. Tamanho mínimo: 21.5" polegadas ou superior;7.2. Resolução 1920px por 1080px (FullHD) ou superior;7.3. Tecnologia LED ou superior;7.4. 01x (uma) conexão HDMI;7.5. 01x (uma) conexão D-Sub (VGA);7.6. 01x Cabo VGA ou HDMI - 01 Cabo de alimentação; <p>8. Sistema operacional:</p> <ol style="list-style-type: none">8.1. Microsoft Windows 10 Profissional;8.2. Versão 64 bits;8.3. Idioma: português (Brasil);	UN		15,0000		
----	--	----	--	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

33	MICROONDAS Capacidade total 18 litros Dimensões e peso • Altura: 28,9 cm • Largura: 46,1 cm • Profundidade: 37,3 cm • Diâmetro do prato: 27 cm • Peso: 11,5Kg 127V	UN		1,0000		
34	MOUSE OPTICO USB QUANTIDADE DE BOTÕES: 03 COM FIO: SIM TIPO DE SENSOR: ÓPTICO COM RODA DE ROLAGEM: SIM	UNITÁ		80,0000		
35	NOBREAK BATERIA INTERNA DO TIPO CHUMBO_ACIDO, SELADA, 12 VDC / 7 AH _FUNÇÃO DC START: POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK (BOTÃO LIGA/DESLIGA) SEM A PRESENÇA DA ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. _ CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA MESMO QUE O NO_BREAK ESTEJA DESLIGADO _ POTÊNCIA PICO 1200VA _ VOLTAGEM DE ENTRADA 120V _ VOLTAGEM DE SAÍDA 120V	UN		5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

36	<p>NOTEBOOK 1. Microprocessador: 1.1. Clock Real (Base Clock) mínimo: 1,60 GHz; 1.2. Clock Max. (Turbo) mínimo: 3.9 GHZ 1.2. Memória cache L3: 06 MB; 1.3. Número de núcleos: mínimo 04 (quatro); 1.4. Número de threads: mínimo 08 (Oito threads); 1.5. Controlador de vídeo integrado; 1.6. Suporte para DirectX 12 ou superior; 1.7. Suporte para OpenGL 4.5 ou superior; 1.8. Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.</p> <p>2. Memória Ram: 2.1. Mínima instalada: 08 GB; 2.2. Tecnologia: DDR4 ou superior; 2.3. Frequência mínima de 2400MHz ou superior; 2.4. Suporte a expansão mínima de 16 GB de memória.</p> <p>3. Interfaces: 3.1. 01 interface de rede 10/100/1000 mbps IEEE 802.3 conector RJ-45; 3.2. 03 (três) portas USB (no mínimo 01 (duas) destas portas na versão 3.0 ou superior); 3.3. 01 HDMI; 3.4. Placa de rede wireless: Em conformidade com o padrão 802.11 ac/b/g/n; Dual band com suporte às frequências de 2,4 GHz e 5 GHz;</p> <p>4. Bluetooth 4.1. Versão Bluetooth 4.2 ou superior;</p> <p>5. Armazenamento: 5.1. SSD 256GB ou superior; 5.2. Velocidade de leitura sequencial, mínima de 500MBPS ou superior; Velocidade de Gravação sequencial, mínima de 400MBPS ou superior;</p> <p>6. Teclado: 6.1. Teclado ABNT II; 6.2. Conexão USB;</p> <p>7. Tela: 7.1. Tamanho mínimo: 15 polegadas; 7.2. Resolução mínima: 1366px por 768px (HD) ou superior; 7.3. Placa de vídeo dedicada mínimo 2GB GDDR5;</p> <p>8. Sistema operacional: 8.1. Microsoft Windows 10 Profissional; 8.2. Versão 64 bits; 8.3. Idioma: português (Brasil);</p>	UND	15,0000		
37	NOTEBOOK Processador Intel core 15,8 GB de memória RAM, Windows 10, HD de 1 TB, Dell ou qualidade equivalente ou superior.	UND	1,0000		
38	PEN DRIVE 128 GB MULTILASER ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ	1,0000		
39	PENDRIVE 16 GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS 32 GB. VERSÃO DA PORTA USB 3.0	UN	40,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

40	<p>PROJETOR DE MULTIMIDIA DATA SHOW</p> <p>Especificações</p> <p>Sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3 chips modo de projeção: frontal / traseira / teto Lcdscreen: 0.59-polegadas Método de projeção: matriz ativa tft de poli-silício número de pixels: 1.000.024 pixels (1280 x 800) x 3 brilho em cores - saída de luz colorida: 3.600 lumens brilho em branco - saída de luz branca: 3.600 lumens razão de aspecto: 16:10 resolução nativa: wxga tipo de lâmpada: 210w uhe Duração da lâmpada: 6.000 horas (normal) / 10.000 horas (eco) correção de keystone: vertical: -30° +30 / horizontal: -30° +30° razão de contraste: até 15.000: 1</p> <p>Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores</p> <p>Conectividade Padrão</p> <p>hdmi x1 (suporte mhl) entrada do computador x 1 d-sub15 usb tipo a x 1 (imagens de memória usb / atualização de firmware) usb tipo b x 1 (usb display, mouse, controle, atualização de firmware) rcavideo x 1 entrada de áudio rca x2 rca (branco x1, vermelho x1) wireless integrado</p> <p>Lente De Projeção</p> <p>tipo: zoom óptico (manual) / foco manual f-number: 1.49-1.72 tamanho da tela: 33 a 320 pol.(0.91m - 10.89 m) comprimento do foco: 16.9 mm-20.28 mm razão de zoom: 1-1.2</p> <p>Energia</p> <p>voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 v ac +/- 10%, 50/60 hz consumo de energia: 100-120v: 296w (norma) - 211w (eco) / 220-240v: 282w (norma) - 203w (eco)</p> <p>Itens Inclusos</p> <p>projektor controle remoto com 2 pilhas aa cabo de alimentação (1,8 m) cabo de computador (1.8m) manual do usuário do cd bolsa de transporte guia de instalação</p> <p>Dimensões e peso</p> <p>302 x 77 x 234 mm peso: 2.5 kg</p> <p>Garantia</p> <p>projektor: 3 anos / lâmpada: 90 dias</p>	UND		1,0000	
----	---	-----	--	--------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

41	<p>PROJETOR DE MULTIMIDIA DATA SHOW PROJETOR BRILHO DA IMAGEM 3300 LM TAMANHO DA IMAGEM 30 - 350 CONEXÕES DE ENTRADA HDMI,VGA,COMPOSTO E USB FONTES DE LUZ LÂMPADA TIPO DE RESOLUÇÃO SUPOSTADA FULL HD 1080P RESOLUÇÃO NATIVA 800 PX X 600 PX ALTURA 8.2 CM COMPRIMENTO 302 MM PROFUNDIDADE 234 MM PESO 2.5 KG INTERVALO DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0.88 M - 10.44 M TIPO DE ZOOM DIGITAL RELAÇÃO DE CONTRASTE 15000:1 EMIÇÃO DE SOM 37 DB EMIÇÃO DE SOM EM MODO ECONÔMICO 28 DB VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ 6000 H SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS VISTA,WINDOWS 7,WINDOWS 8,WINDOWS 10,MAC OS CABOS INCLUÍDOS VGA,CABO DE ALIMENTAÇÃO TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD</p>	UND		4,0000		
42	<p>QUADRO PARA AVISO Características do produto quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento moldura em alumínio dimensões tamanho: 400mm x 600mm tampo com acabamento em cortiça. base em cardboard e chapa de fibra de madeira. para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça. moldura em alumínio natural. espessura do perfil (cm): 1,5 x 1,6. cantoneira injetada em polietileno</p>	UN		3,0000		
43	<p>ROTEADOR Antena: 4 Antenas Externas; Taxa de Sinal: 5 GHz: mínimo 800 Mbps ou superior; 2,4 GHz mínimo 300 Mbps ou superior; Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Portas: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps e 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps; Botões: Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi; Fonte de Alimentação: 12V; Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128- bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; Garantia mínima de 5 anos</p>	UN		17,0000		
44	<p>SANDUICHEIRA Capacidade para 2 pães Alça com presilha Porta fio com pés antiderrapantes Alça isotérmica: Não esquenta, evitando que queime as mãos. Chapas antiaderentes - Antiaderente super- resistente Presilha na alça: Melhor acondicionamento do produto e segurança durante o uso 127v</p>	UN		1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

45	SUPORTE PARA PROJETO para teto ou parede Acompanha braço prolongador. Movimentos: Inclinação e Rotação Distância do Teto: Mínima: 248 mm - Máxima: 905 mm Distância da Parede: Mínima: 188 mm - Intermediária: 592 mm - Máxima: 845 mm Inclinação: 15° Articulação: 360° Tipo de Material: Aço Carbono	UN		2,0000		
46	SWITH SWITH 24 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Certificação: FCC, CE, RoHS; Montável em Rack (Com suporte para rack); Garantia mínima de 1 anos; Unitário	UN		2,0000		
47	TECLADO MULTIMIDIA USB Teclado ABNT 2; Conexão USB; Com Teclado Numérico	UND		60,0000		
48	TELA DE PROJEÇÃO PAINEL DE PROJEÇÃO COM 100 POL - RETRÁTIL - TELÃO POLEGADAS: 100 (4:3) E 92 (16:9) FORMATO: 4:3 (100) E 16:9 (92) COR DAS BORDAS: PRETA COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA COR DO PRODUTO: PRETA TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (A) CM MEDIDAS DO PRODUTO: 220 (C) CM MEDIDAS DA CAIXA: 228 (C) X 18 (L) X 12 (A) CM ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM	UND		1,0000		
49	TELEFONE COM FIO INTELBRAS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR) PLENO - PRETO TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). ALÉM DISSO, PODE SER INSTALADO NA PAREDE.	UN		10,0000		
50	TELEFONE SEM FIO Com 2 ramais, cor preto, com identificador de chamadas, com chamada conferencia, com luz indicadora de chamadas e com registro de chamadas. Com qualidade de voz , tipo de som de capanhia monofonico, com ajuste de volume, teclado reclusos do telefone mudo, flash, rediscar, pausa, agenda telefonica, Compatibilidade de Ramais Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) em português Antena Interna Bateria 2,4 VDC 600 mAh Tempo de conversação estimada (bateria) 200 h em modo repouso/ 20 h em uso Voltagem 100 - 240 V ~ 50/60 Hz (automático) Intelbrás ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

51	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador Oscilante 60 Cm para fixação em parede Grade Ferro removível, Ajuste de inclinação (para cima e para baixo); Interruptor de oscilação (oscilante ou fixo); Botões independentes de seleção de velocidade (desliga/baixo/médio/alto), Hélice: 18 - 3 pás, Cabo e plug com homologação do Inmetro; Manual em português; Garantia de fábrica de 12 meses; Cor: preto; Bi voltagem (127V/220V)	UN	3,0000		
----	---	----	--------	--	--

2 - Finalidade : Registro de preços para aquisição de equipamentos e incrementos de informática para manutenção e modernização dos sistemas da Secretaria Municipal de Saúde e demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Patrimônio, Fazenda, Obras Públicas e Transportes, bem como aquisição de imobiliário em geral, aparelhos e utensílios diversos para desenvolvimento das ações de serviços básicos de saúde.

3 - Critério de julgamento: Menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no presente edital.

4 - Avaliação de custos: Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, apurando-se as médias aritméticas.

5 - Dotação Orçamentária:

00376-155/02030010.1030104391.390.44905200000.155
00040-100/02010010.0412200211.451.44905200000.100
00322-100/02020050.1339202471.010.44905200000.100
00630-100/02040020.1545205751.102.44905200000.100
00376-155/02030010.1030104391.390.44905200000.155
00040-100/02010010.0412200211.451.44905200000.100

6 - Prazo de entrega: Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega.

7 - Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser conforme ordem de fornecimento.

8 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

9 - Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Patrimônio, Fazenda, Obras Públicas e Transportes do Município de Presidente Juscelino/MG.

10 - Observação:

10.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase

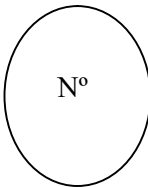


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



ANEXO II AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 0035/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. (a) portador (a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, na modalidade Pregão Presencial n.º. 011/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ n.º, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 035/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Processo Licitatório n.º. 035/2021, Pregão Presencial n.º 011/2021.

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ADAPTADOR WIFI Wireless N velocidade mínima 300Mbps; Suporta 64/128 WEP, WPA / WPA2, a segurança WPA-PSK / WPA2-PSK; Compatível com Windows 8 ou superior; Compatível com 802.11b / g / n; Interface: USB 2.0	UN		25,0000		
02	ARMARIO DE ACO Armário Aço Lavanderia multiuso Armário de aço para lavanderia multiuso com 1 porta - Cor: Colorido. - Fechamento por chave. - Porta com 2 reforços internos. - Espessura: Corpo na chapa 26 (0,40mm) e Porta na chapa 24(0,60mm). - Medidas: altura 1790mm x largura 620mm x profundidade 450mm. - Acompanha 3 prateleiras reguláveis - Cada prateleira suporta até 25 kg uniformemente distribuídos.	UND		3,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

03	<p>ARMARIO DE AÇO 3 PORTAS Para Cozinha (Branco) Informações do produto Dimensões do Produto Montado: 55cm (A) x 120cm (L) x 30cm (P).</p> <p>Características Técnicas Do Armário: Material: Aço. Estrutura do Produto: Armário produzido em aço revestido pelo moderno sistema de pintura eletrostática a pó. Possui 03 Portas com dobradiças metálicas, 02 prateleiras com acabamento em aço, portas com dobradiças em aço de 26mm, puxadores em alumínio com ponteiros em abs cromado. Tipo de acabamento: Produzido em aço com pintura eletrostática a pó. Escala de Brilho: Semi Brilho. Quantidade De Portas: 03. Quantidade De Prateleiras: 02. Dobradiças: Metálicas de 26mm. Sistema de Montagem: Parafusos.</p>	UN		1,0000		
04	<p>ARMARIO DE AÇO Características - Quantidade de Portas: 02 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: Não - 4 prateleiras - Pintura: Epóxi Pó</p> <p>MEDIDAS Altura: 198 cm Largura: 90 cm Profundidade: 040 cm Capacidade: 30 kg Distribuídos por Bandeja</p>	UN		1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

05	<p>BALANCA ELETRONICA Led Vermelho 200Kg Bivolt Branca Capacidade: 200 Kg Peso mínimo: 2 Kg Divisão: 100 gramas Cor predominante: Branco Display: 6 dígitos Teclado membrana: Policarbonato Função Tara: Até a capacidade máxima da balança Fonte de alimentação: Externa 90 a 240 VAC - com chaveamento automático Voltagem: Bivolt Consumo: 08 VA Plataforma e coluna: Ac, o carbono Pés: Reguláveis Material dos pés: Borracha sintética Tapete: Antiderrapante Antropometria: Alumínio anodizado e litografado Medidas do antropômetro: Até 2 m com fração de 0,5 cm Entrada para bateria: 12VCC externa Acabamento: Tinta poliéster a pó Medidas da base: 34 x 39 cm (L x C) Conteúdo da embalagem: 1 Balança Dimensões aproximadas da embalagem: 125 x 35 x 51 cm (A x L x C) Peso aproximado da embalagem: 12,4 Kg Informações Adicionais: Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM</p>	UN		2,0000		
06	<p>BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA 15kg 109 cm Com Concha Em Acrílico – Capacidade de 15 kg e divisão de 5 g - Concha acrílica com medida de 540 x 290 mm; - Gabinete em Plástico ABS; - Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; - Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; - Pés reguláveis em borracha sintética; - Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; - Função TARA até capacidade máxima da balança; - Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; - 01 ano de garantia; - Assistência técnica em todo território nacional. Peso bruto: 7,450 kg - Peso Líquido: 6,150 kg Altura (cm): 26 Largura (cm): 53 Comprimento (cm): 55 Volume (m³): 0,0615</p>	UN		2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

07	<p>BEBEDOIRO de bancada . Que atenda servindo agua gelada e filtrada com capacidade para servir até 80 pessoas hora consumindo em copinhos descartavel de 200 ml. Filtro incluso de fábrica com refil carvão ativado que retira as impurezas e o cloro da água. Indicação: Industrial e Comercial Capacidade: 20 litros água gelada. As 2 torneiras geladas no modelo copo (rosca_ Conteudo> 01 Bebedouro industrial inox 20l bancada. 01 filtro carvão ativado e anti residuos. Com sistema de escoamento para esgoto no aparador. Extrutura: Todo em inox 430 Material aparador: Todo em inox 430 serpentina: Inox 304 Reservatório térmico: Todo em polipropileno. Capacidade água gelada:20 litros no reservatorio, capacidade água natural: direto da torneira: Imilitado. Sistema de refrigeração: COnpressor gás ecologico. R134 Potencia Motor: 110V:280W/220V:350W</p>	UN		2,0000		
08	<p>BEBEDOIRO INDUSTRIAL 20 LITROS Bebedouro de água Industrial 20 Litros Água Gelada Lugar de colocação: De bancada, industrial, com filtro. Quantidade de torneiras: 2 Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto; Gabinete todo em aço inox; Reservatório em polipropileno; Padrão: 1 torneira copo frontal cromada; Todas as torneiras com água gelada. Serpentina interna em aço inox 304; Bojo em aço inox com dreno; Motor Hermético; Condensação forçada; Termostato para regulagem da temperatura da água; Altura: 0,62m Largura: 0,30m Profundidade: 0,43m Peso 12Kg. Voltagem: 127V Gás 134a ecológico - (40g). Frequência: 60 Hz. Potência: 75 W.</p>	UN		1,0000		
09	<p>CADEIRA ESCRITORIO Executiva giratoria, com braços ajustáveis, assento e encosto confeccionados em espuma injetada e acabamento em tecido. Regulagem do assento: altura para cima e para baixo, através de uma alavanca que aciona o pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posicao que o usuario precisa de 0,45 a 0,54(medidas do chão ao assento) Regulagem do encosto: fixo deixando o usuario sempre na posição correta. Tem uma durabilidade superior ao do mercado devido sua espuma ser 100% injetavel, sua estrela ser de aço com capa de nylon e rodizio de nylon</p>	UNITÁ		10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

10	CADEIRA FIXA Especificações Técnicas: Voltagem: Bivolt Cor: Preto Bluetooth Versão Bluetooth: 4.1 Tempo de reprodução: 20 horas Viva Voz Integração com assistente de voz Bateria recarregável JBL Connect Radiador de graves JBL Carrega dispositivos móveis através da entrada USB Potência: 2x10 W Resposta de frequência: 65Hz-20kHz Sensibilidade: 80 dB Tempo de recarga: 4,5horas Transdutor: 2 x 50mm Tipo da bateria: Polímero de Íon de Lítio(22,2Wh) Carregador portátil de 6.000 mAh	UNITÁ		45,0000		
11	CAIXA DE SOM USB PRETA MATERIAL INTERNO: METAL MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO ABS, BORRACHA VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1W COR: PRETA CONECTOR: USB 2.0 CONTROLE: SIM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200HZ - 10KHZ Unitário	UNITÁ		12,0000		
12	CAIXA PORTATIL Especificações Técnicas: Voltagem: Bivolt Cor: Preto Bluetooth Versão Bluetooth: 4.1 Tempo de reprodução: 20 horas Viva Voz Integração com assistente de voz Bateria recarregável JBL Connect Radiador de graves JBL Carrega dispositivos móveis através da entrada USB Potência: 2x10 W Resposta de frequência: 65Hz-20kHz Sensibilidade: 80 dB Tempo de recarga: 4,5horas Transdutor: 2 x 50mm Tipo da bateria: Polímero de Íon de Lítio(22,2Wh) Carregador portátil de 6.000 mAh	UN		2,0000		
13	CENTRAL TELEFONICA PABX INTELBRAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR IMPACTA 40 EQUIPADA COM 2 LINHAS E 20 RAMAIS SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS, IDENTIFICAÇÃO E ATENDIMENTO DE CHAMADAS INCORPORADO	UN		2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

14	CONJUNTO DE MESA Conjunto de Mesa Com 8 Cadeiras Dimensão da mesa: Altura: 77 cm Largura: 90 cm Profundidade: 200 cm Dimensão da cadeira: Altura: 96 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm	UN	1,0000		
15	ESPRESSO DE FRUTAS Industrial Laranja Limão Rotação: 1740 rpm Frequência: 60 Hz Peso: 4,220kg Tensão: Bivolt Potência Nominal 127V: 240W Potência Nominal 220V: 160W	UN	1,0000		
16	ESTABILIZADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENTRADA 115V~ E SAÍDA 115V; MICROPROCESSADO; POSSUIR LED PARA INDICAÇÃO VISUAL; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA; FILTRO DE LINHA INTERNO; 04 TOMADAS PADRÃO NBR14136; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UN	35,0000		
17	FERRO DE PASSAR ROUPAS Tipo: a Seco Cor: Preto e Grafite Potência: 1100W Temperatura: Quantidade 190°C até 220°C Indicador de tecido - Acrílico - Nylon - Lycra - Seda - Poliéster - Tergal Tipo de seletor: Botão Cabo de energia Tipo de cabo: Cabo anatômico com giro 360°C Comprimento 140cm Voltagem 110 Volts Consumo aproximado de energia 0,434 kw/h Material do corpo: Poliamida Material da base: Alumínio INMETRO SGS-OCP-0040 Peso aproximado: Peso do produto com embalagem 900gramas Dimensões do produto com embalagem: Largura 13cm Altura 13cm Profundidade 25cm	UN	3,0000		
18	FOGÃO 4 BOCAS Piso, bivolt, capacidade do forno 58 litros Altura: 96cm Largura: 51,5cm Profundidade: 60,3cm Alimentação: Gás GLP Tampão de Vidro Luz no forno Queimadores: 01 grande e 03 médios	UNITÁ	1,0000		
19	FONTE ATX 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte De Alimentação+ Cabo De Força 110/220 volts ATX 250 WATTS	UNITÁ	18,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

20	FONTE NOTEBOOK 19.5V 3,42A 65W	UN		10,0000		
21	FORNO ELETRICO 60 litros Plus Preto e Branco 110V Capacidade:60 Litros Voltagem:110V Informações adicionais: Peso com embalagem: 14 KG Peso sem embalagem: 13 KG Dimensões do Produto (L x A x P): 625x430x415 mm	UN		1,0000		
22	GELADEIRA Refrigerador Branca 472L Frost Free	UND		1,0000		
23	GRAVADOR DIGITAL DE 24 BITS/96 KHZ	UN		1,0000		
24	HD EXTERNO Capacidade: 2TB (Terabyte); Interface: USB 3.0; Requisitos: Compatibilidade com Windows 8 ou superior;	UNITÁ		8,0000		
25	IMPRESSORA: Multifuncional laser conexão USB, toner preto e colorido. HP ou qualidade equivalente ou superior	UND		1,0000		
26	LIQUIDIFICADOR 3L 12 velocidades + Pulsar/Autolimpeza Preto 127V 1200W	UN		2,0000		
27	LONGARINA Barra tubular metálica 30 x 50 mm preta. Pés metálicos pretos com revestimento em PP. Suporte do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas. Assento e encosto confeccionados em PP de alta resistência por Injeção na cor preta. Longarina de 3 lugares 140 cm x 50 cm x 50 cm	UN		35,0000		
28	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS Lava até 10Kg de roupas Características: Potência: 415W A melhor eficiência de lavagem e o maior batedor da categoria Batedor com novo design: aletas que garantem uma lavagem super eficiente Dispenser para sabão 3 níveis de água Filtro cata-fiapos 3 molhos e desligamento automático Timer com programação de 0 a 28 min Baixo consumo: 0,14kWh/ciclo Dimensões: Altura: 96.1cm Largura: 49.8cm Profundidade: 54cm Peso: 10.2kg Garantia do Fornecedor de 03 Meses	UN		2,0000		
29	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL com sensor CMOS APS-C de 24, 2 MP e um procesador de imagem Digic 7, uma gama flexível nativa isso 100-25600, podendo ser estendido para isso 51200, com bateria, carregador e tripé. CANON ou qualidade equivalente ou superior	UND		1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

30	MESA DE MAYO	UND		2,0000		
31	MESA PARA CONSULTORIO Mesa 120x60x75 em material mdp 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. 2 gavetas com chave. cores em mdf: branco, bege, cinza, azul, marfim e preto cores em mdp: bege, cinza, azul, marfim e preto	UN		5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

<p>32</p> <p>MICROCOMPUTADOR 1. Processador: 1.1. Clock Real (Base Clock) mínimo: 2,90 GHz; 1.2. Memória cache L3: 12 MB; 1.3. Número de núcleos: mínimo 06 (seis); 1.4. Número de threads: mínimo 12 (Doze threads); 1.5. Controlador de vídeo integrado; 1.6. Suporte para DirectX 12 ou superior; 1.7. Suporte para OpenGL 4.5 ou superior; 1.8. Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.</p> <p>2. Memória Ram: 2.1. Mínima instalada: 08 GB; 2.2. Tecnologia: DDR4 ou superior; 2.3. Frequência mínima de 2666MHz ou superior;</p> <p>3. Placa Principal (Placa-mãe): 3.1. 01x interface de rede 10/100/1000Mbps; Padrão 802.3; Capacidade de operar no modo full-duplex; conector RJ-45 fêmea; 3.2. 02x (duas) USB 3.2 Gen 1 port(s)(2 x Type-A) ou superior; 3.3. 02x (duas) USB 2.0 port(s)(2 x Type-A) ou superior; 3.4. 01x (uma) conexão HDMI 1.4 ou superior; 3.5. 01x (uma) conexão D-Sub (VGA); 3.6. 04x (quatro) Porta(s) SATA 6Gb/s; 3.7. 01x (um) Suporte M.2 Tipo: 2242/2260/2280; 3.8. 01x (um) PCIe 3.0 x16; 3.9. 02x (dois) PCIe 3.0 x1; 3.10. Compatível com Windows® 10 64-bit comprovado junto ao fabricante; 3.11. Não serão aceitas placas descontinuadas pelos fabricantes da placa principal (Placa-mãe).</p> <p>4. Armazenamento: 4.1. SSD 240GB ou superior; 4.2. Velocidade de leitura mínima de 520MBPS ou superior; 4.3. Velocidade de Gravação mínima de 450MBPS ou superior;</p> <p>5. Teclado: 5.1. Teclado ABNT II; 5.2. Conexão USB;</p> <p>6. Mouse: 6.1. Mouse óptico com scrool; 6.2. Conector USB; 6.3. Mouse Pad deve ser fornecido; 6.4. Resolução mínima de 800 (oitocentos) DPI ou superior;</p> <p>7. Monitor: 7.1. Tamanho mínimo: 21.5" polegadas ou superior; 7.2. Resolução 1920px por 1080px (FullHD) ou superior; 7.3. Tecnologia LED ou superior; 7.4. 01x (uma) conexão HDMI; 7.5. 01x (uma) conexão D-Sub (VGA); 7.6. 01x Cabo VGA ou HDMI - 01 Cabo de alimentação;</p> <p>8. Sistema operacional: 8.1. Microsoft Windows 10 Professional;</p>	UN	15,0000		
---	----	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

33	MICROONDAS Capacidade total 18 litros Dimensões e peso • Altura: 28,9 cm • Largura: 46,1 cm • Profundidade: 37,3 cm • Diâmetro do prato: 27 cm • Peso: 11,5Kg 127V	UN		1,0000		
34	MOUSE OPTICO USB QUANTIDADE DE BOTÕES: 03 COM FIO: SIM TIPO DE SENSOR: ÓPTICO COM RODA DE ROLAGEM: SIM	UNITÁ		80,0000		
35	NOBREAK BATERIA INTERNA DO TIPO CHUMBO_ACIDO, SELADA, 12 VDC / 7 AH _FUNÇÃO DC START: POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK (BOTÃO LIGA/DESLIGA) SEM A PRESENÇA DA ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. _ CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA MESMO QUE O NO_BREAK ESTEJA DESLIGADO _ POTÊNCIA PICO 1200VA _ VOLTAGEM DE ENTRADA 120V _ VOLTAGEM DE SAÍDA 120V	UN		5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

36	<p>NOTEBOOK 1. Microprocessador: 1.1. Clock Real (Base Clock) mínimo: 1,60 GHz; 1.2. Clock Max. (Turbo) mínimo: 3.9 GHZ 1.2. Memória cache L3: 06 MB; 1.3. Número de núcleos: mínimo 04 (quatro); 1.4. Número de threads: mínimo 08 (Oito threads); 1.5. Controlador de vídeo integrado; 1.6. Suporte para DirectX 12 ou superior; 1.7. Suporte para OpenGL 4.5 ou superior; 1.8. Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.</p> <p>2. Memória Ram: 2.1. Mínima instalada: 08 GB; 2.2. Tecnologia: DDR4 ou superior; 2.3. Frequência mínima de 2400MHz ou superior; 2.4. Suporte a expansão mínima de 16 GB de memória.</p> <p>3. Interfaces: 3.1. 01 interface de rede 10/100/1000 mbps IEEE 802.3 conector RJ-45; 3.2. 03 (três) portas USB (no mínimo 01 (duas) destas portas na versão 3.0 ou superior); 3.3. 01 HDMI; 3.4. Placa de rede wireless: Em conformidade com o padrão 802.11 ac/b/g/n; Dual band com suporte às frequências de 2,4 GHz e 5 GHz;</p> <p>4. Bluetooth 4.1. Versão Bluetooth 4.2 ou superior;</p> <p>5. Armazenamento: 5.1. SSD 256GB ou superior; 5.2. Velocidade de leitura sequencial, mínima de 500MBPS ou superior; Velocidade de Gravação sequencial, mínima de 400MBPS ou superior;</p> <p>6. Teclado: 6.1. Teclado ABNT II; 6.2. Conexão USB;</p> <p>7. Tela: 7.1. Tamanho mínimo: 15 polegadas; 7.2. Resolução mínima: 1366px por 768px (HD) ou superior; 7.3. Placa de vídeo dedicada mínimo 2GB GDDR5;</p> <p>8. Sistema operacional: 8.1. Microsoft Windows 10 Profissional; 8.2. Versão 64 bits; 8.3. Idioma: português (Brasil);</p>	UND		15,0000		
37	NOTEBOOK Processador Intel core 15,8 GB de memória RAM, Windows 10, HD de 1 TB, Dell ou qualidade equivalente ou superior.	UND		1,0000		
38	PEN DRIVE 128 GB MULTILASER ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		1,0000		
39	PENDRIVE 16 GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS 32 GB. VERSÃO DA PORTA USB 3.0	UN		40,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

40	<p>PROJETOR DE MULTIMIDIA DATA SHOW Especificações Sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3 chips modo de projeção: frontal / traseira / teto Lcdscreen: 0.59-polegadas Método de projeção: matriz ativa tft de poli-silício número de pixels: 1.000.024 pixels (1280 x 800) x 3 brilho em cores - saída de luz colorida: 3.600 lumens brilho em branco - saída de luz branca: 3.600 lumens razão de aspecto: 16:10 resolução nativa: wxga tipo de lâmpada: 210w uhe Duração da lâmpada: 6.000 horas (normal) / 10.000 horas (eco) correção de keystone: vertical: -30° +30 / horizontal: -30° +30° razão de contraste: até 15.000: 1</p> <p>Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores</p> <p>Conectividade Padrão</p> <p>hdmi x1 (suporte mhl) entrada do computador x 1 d-sub15 usb tipo a x 1 (imagens de memória usb / atualização de firmware) usb tipo b x 1 (usb display, mouse, controle, atualização de firmware) rcavideo x 1 entrada de áudio rca x2 rca (branco x1, vermelho x1) wireless integrado Lente De Projeção tipo: zoom óptico (manual) / foco manual f-number: 1.49-1.72 tamanho da tela: 33 a 320 pol.(0.91m - 10.89 m) comprimento do foco: 16.9 mm-20.28 mm razão de zoom: 1-1.2</p> <p>Energia voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 v ac +/- 10%, 50/60 hz consumo de energia: 100-120v: 296w (norma) - 211w (eco) / 220-240v: 282w (norma) - 203w (eco)</p> <p>Itens Inclusos projektor controle remoto com 2 pilhas aa cabo de alimentação (1,8 m) cabo de computador (1.8m) manual do usuário do cd bolsa de transporte guia de instalação</p> <p>Dimensões e peso 302 x 77 x 234 mm peso: 2.5 kg</p> <p>Garantia projektor: 3 anos / lâmpada: 90 dias</p>	UND		1,0000		
----	---	-----	--	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

41	<p>PROJETOR DE MULTIMIDIA DATA SHOW PROJETOR BRILHO DA IMAGEM 3300 LM TAMANHO DA IMAGEM 30 - 350 CONEXÕES DE ENTRADA HDMI,VGA,COMPOSTO E USB FONTES DE LUZ LÂMPADA TIPO DE RESOLUÇÃO SUPTORTADA FULL HD 1080P RESOLUÇÃO NATIVA 800 PX X 600 PX ALTURA 8.2 CM COMPRIMENTO 302 MM PROFUNDIDADE 234 MM PESO 2.5 KG INTERVALO DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0.88 M - 10.44 M TIPO DE ZOOM DIGITAL RELAÇÃO DE CONTRASTE 15000:1 EMIÇÃO DE SOM 37 DB EMIÇÃO DE SOM EM MODO ECONÔMICO 28 DB VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ 6000 H SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS VISTA,WINDOWS 7,WINDOWS 8,WINDOWS 10,MAC OS CABOS INCLUÍDOS VGA,CABO DE ALIMENTAÇÃO TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD</p>	UND		4,0000		
42	<p>QUADRO PARA AVISO Características do produto quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento moldura em alumínio dimensões tamanho: 400mm x 600mm tampo com acabamento em cortiça. base em cardboard e chapa de fibra de madeira. para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça. moldura em alumínio natural. espessura do perfil (cm): 1,5 x 1,6. cantoneira injetada em polietileno</p>	UN		3,0000		
43	<p>ROTEADOR Antena: 4 Antenas Externas; Taxa de Sinal: 5 GHz: mínimo 800 Mbps ou superior; 2,4 GHz mínimo 300 Mbps ou superior; Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Portas: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps e 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps; Botões: Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi; Fonte de Alimentação: 12V; Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128- bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; Garantia mínima de 5 anos</p>	UN		17,0000		
44	<p>SANDUICHEIRA Capacidade para 2 pães Alça com presilha Porta fio com pés antiderrapantes Alça isotérmica: Não esquenta, evitando que queime as mãos. Chapas antiaderentes - Antiaderente super- resistente Presilha na alça: Melhor acondicionamento do produto e segurança durante o uso 127v</p>	UN		1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

45	SUPORTE PARA PROJETOR para teto ou parede Acompanha braço prolongador. Movimentos: Inclinação e Rotação Distância do Teto: Mínima: 248 mm - Máxima: 905 mm Distância da Parede: Mínima: 188 mm - Intermediária: 592 mm - Máxima: 845 mm Inclinação: 15° Articulação: 360° Tipo de Material: Aço Carbono	UN		2,0000		
46	SWITH SWITH 24 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Certificação: FCC, CE, RoHS; Montável em Rack (Com suporte para rack); Garantia mínima de 1 anos; Unitário	UN		2,0000		
47	TECLADO MULTIMIDIA USB Teclado ABNT 2; Conexão USB; Com Teclado Numérico	UND		60,0000		
48	TELA DE PROJEÇÃO PAINEL DE PROJEÇÃO COM 100 POL - RETRÁTIL - TELÃO POLEGADAS: 100 (4:3) E 92 (16:9) FORMATO: 4:3 (100) E 16:9 (92) COR DAS BORDAS: PRETA COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA COR DO PRODUTO: PRETA TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (A) CM MEDIDAS DO PRODUTO: 220 (C) CM MEDIDAS DA CAIXA: 228 (C) X 18 (L) X 12 (A) CM ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM	UND		1,0000		
49	TELEFONE COM FIO INTELBRAS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR) PLENO - PRETO TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). ALÉM DISSO, PODE SER INSTALADO NA PAREDE.	UN		10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

50	TELEFONE SEM FIO Com 2 ramais, cor preto, com identificador de chamadas, com chamada conferencia, com luz indicadora de chamadas e com registro de chamadas. Com qualidade de voz , tipo de som de capanhia monofonico, com ajuste de volume, teclado reclados do telefone mudo, flash, rediscar, pausa, agenda telefonica, Compatibilidade de Ramais Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) em português Antena Interna Bateria 2,4 VDC 600 mAh Tempo de conversação estimada (bateria) 200 h em modo repouso/ 20 h em uso Voltagem 100 - 240 V ~ 50/60 Hz (automático) Intelbrás ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		1,0000		
51	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador Oscilante 60 Cm para fixação em parede Grade Ferro removível, Ajuste de inclinação (para cima e para baixo); Interruptor de oscilação (oscilante ou fixo); Botões independentes de seleção de velocidade (desliga/baixo/médio/alto), Hélice: 18 - 3 pás, Cabo e plug com homologação do Inmetro; Manual em português; Garantia de fábrica de 12 meses; Cor: preto; Bi voltagem (127V/220V)	UN		3,0000		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Declaro:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

02 - que caso logre vencedor, o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

ANEXO IV AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 021/2021

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. ____/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 035/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos -----(-----) dias do mês de ----- de -----, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Paulo Salvo , n.º. 150, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO DE CASTRO MACHADO**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 011/2021** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **PROCESSO N.º. 035/2021 RESOLVE** registrar os preços para **registrar os preços dos equipamentos e incrementos de informática, imobiliário em geral, aparelhos e utensílios diversos**, constantes no anexo desta ata, beneficiário, localizado na rua, n.º no bairro, na cidade de, estado de, cujo CNPJ é, neste ato representado por, conforme anexo I à ATA:

01 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, aparelhos , utensílios diversos e imobiliário em geral

1.2 - Os objetos dos fornecimentos são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, de acordo com a necessidade e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 011/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, conforme Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - Aos Detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Presidente Juscelino, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

8.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerando o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 011/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando: mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 011/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Presidente Juscelino/MG, ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

Prefeito Municipal de Presidente Juscelino

Fornecedor Registrado

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. ____/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2021

Item	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ADAPTADOR WIFI Wireless N velocidade mínima 300Mbps; Suporta 64/128 WEP, WPA / WPA2, a segurança WPA-PSK / WPA2-PSK; Compatível com Windows 8 ou superior; Compatível com 802.11b / g / n; Interface: USB 2.0	UN		25,0000		
02	ARMARIO DE ACO Armário Aço Lavanderia multiuso Armário de aço para lavanderia multiuso com 1 porta - Cor: Colorido. - Fechamento por chave. - Porta com 2 reforços internos. - Espessura: Corpo na chapa 26 (0,40mm) e Porta na chapa 24(0,60mm). - Medidas: altura 1790mm x largura 620mm x profundidade 450mm. - Acompanha 3 prateleiras reguláveis - Cada prateleira suporta até 25 kg uniformemente distribuídos.	UND		3,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

03	<p>ARMARIO DE AÇO 3 PORTAS Para Cozinha (Branco) Informações do produto Dimensões do Produto Montado: 55cm (A) x 120cm (L) x 30cm (P).</p> <p>Características Técnicas Do Armário: Material: Aço. Estrutura do Produto: Armário produzido em aço revestido pelo moderno sistema de pintura eletrostática a pó. Possui 03 Portas com dobradiças metálicas, 02 prateleiras com acabamento em aço, portas com dobradiças em aço de 26mm, puxadores em alumínio com ponteiros em abs cromado. Tipo de acabamento: Produzido em aço com pintura eletrostática a pó. Escala de Brilho: Semi Brilho. Quantidade De Portas: 03. Quantidade De Prateleiras: 02. Dobradiças: Metálicas de 26mm. Sistema de Montagem: Parafusos.</p>	UN		1,0000		
04	<p>ARMARIO DE AÇO Características - Quantidade de Portas: 02 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: Não - 4 prateleiras - Pintura: Epóxi Pó</p> <p>MEDIDAS Altura: 198 cm Largura: 90 cm Profundidade: 040 cm Capacidade: 30 kg Distribuídos por Bandeja</p>	UN		1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

05	<p>BALANCA ELETRONICA Led Vermelho 200Kg Bivolt Branca Capacidade: 200 Kg Peso mínimo: 2 Kg Divisão: 100 gramas Cor predominante: Branco Display: 6 dígitos Teclado membrana: Policarbonato Função Tara: Até a capacidade máxima da balança Fonte de alimentação: Externa 90 a 240 VAC - com chaveamento automático Voltagem: Bivolt Consumo: 08 VA Plataforma e coluna: Ac, o carbono Pés: Reguláveis Material dos pés: Borracha sintética Tapete: Antiderrapante Antropometria: Alumínio anodizado e litografado Medidas do antropômetro: Até 2 m com fração de 0,5 cm Entrada para bateria: 12VCC externa Acabamento: Tinta poliéster a pó Medidas da base: 34 x 39 cm (L x C) Conteúdo da embalagem: 1 Balança Dimensões aproximadas da embalagem: 125 x 35 x 51 cm (A x L x C) Peso aproximado da embalagem: 12,4 Kg Informações Adicionais: Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM</p>	UN		2,0000		
06	<p>BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA 15kg 109 cm Com Concha Em Acrílico – Capacidade de 15 kg e divisão de 5 g - Concha acrílica com medida de 540 x 290 mm; - Gabinete em Plástico ABS; - Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; - Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; - Pés reguláveis em borracha sintética; - Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; - Função TARA até capacidade máxima da balança; - Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; - 01 ano de garantia; - Assistência técnica em todo território nacional. Peso bruto: 7,450 kg - Peso Líquido: 6,150 kg Altura (cm): 26 Largura (cm): 53 Comprimento (cm): 55 Volume (m³): 0,0615</p>	UN		2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

07	<p>BEBEDOIRO de bancada . Que atenda servindo agua gelada e filtrada com capacidade para servir até 80 pessoas hora consumindo em copinhos descartavel de 200 ml. Filtro incluso de fábrica com refil carvão ativado que retira as impurezas e o cloro da água. Indicação: Industrial e Comercial Capacidade: 20 litros água gelada. As 2 torneiras geladas no modelo copo (rosca_ Conteudo> 01 Bebedouro industrial inox 20l bancada. 01 filtro carvão ativado e anti residuos. Com sistema de escoamento para esgoto no aparador. Extrutura: Todo em inox 430 Material aparador: Todo em inox 430 serpentina: Inox 304 Reservatório térmico: Todo em polipropileno. Capacidade água gelada:20 litros no reservatorio, capacidade água natural: direto da torneira: Imilitado. Sistema de refrigeração: COnpressor gás ecologico. R134 Potencia Motor: 110V:280W/220V:350W</p>	UN		2,0000		
08	<p>BEBEDOIRO INDUSTRIAL 20 LITROS Bebedouro de água Industrial 20 Litros Água Gelada Lugar de colocação: De bancada, industrial, com filtro. Quantidade de torneiras: 2 Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto; Gabinete todo em aço inox; Reservatório em polipropileno; Padrão: 1 torneira copo frontal cromada; Todas as torneiras com água gelada. Serpentina interna em aço inox 304; Bojo em aço inox com dreno; Motor Hermético; Condensação forçada; Termostato para regulagem da temperatura da água; Altura: 0,62m Largura: 0,30m Profundidade: 0,43m Peso 12Kg. Voltagem: 127V Gás 134a ecológico - (40g). Frequência: 60 Hz. Potência: 75 W.</p>	UN		1,0000		
09	<p>CADEIRA ESCRITORIO Executiva giratoria, com braços ajustáveis, assento e encosto confeccionados em espuma injetada e acabamento em tecido. Regulagem do assento: altura para cima e para baixo, através de uma alavanca que aciona o pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posicao que o usuario precisa de 0,45 a 0,54(medidas do chão ao assento) Regulagem do encosto: fixo deixando o usuario sempre na posição correta. Tem uma durabilidade superior ao do mercado devido sua espuma ser 100% injetavel, sua estrela ser de aço com capa de nylon e rodizio de nylon</p>	UNITÁ		10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

10	CADEIRA FIXA Especificações Técnicas: Voltagem: Bivolt Cor: Preto Bluetooth Versão Bluetooth: 4.1 Tempo de reprodução: 20 horas Viva Voz Integração com assistente de voz Bateria recarregável JBL Connect Radiador de graves JBL Carrega dispositivos móveis através da entrada USB Potência: 2x10 W Resposta de frequência: 65Hz-20kHz Sensibilidade: 80 dB Tempo de recarga: 4,5horas Transdutor: 2 x 50mm Tipo da bateria: Polímero de Íon de Lítio(22,2Wh) Carregador portátil de 6.000 mAh	UNITÁ		45,0000		
11	CAIXA DE SOM USB PRETA MATERIAL INTERNO: METAL MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO ABS, BORRACHA VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1W COR: PRETA CONECTOR: USB 2.0 CONTROLE: SIM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200HZ - 10KHZ Unitário	UNITÁ		12,0000		
12	CAIXA PORTATIL Especificações Técnicas: Voltagem: Bivolt Cor: Preto Bluetooth Versão Bluetooth: 4.1 Tempo de reprodução: 20 horas Viva Voz Integração com assistente de voz Bateria recarregável JBL Connect Radiador de graves JBL Carrega dispositivos móveis através da entrada USB Potência: 2x10 W Resposta de frequência: 65Hz-20kHz Sensibilidade: 80 dB Tempo de recarga: 4,5horas Transdutor: 2 x 50mm Tipo da bateria: Polímero de Íon de Lítio(22,2Wh) Carregador portátil de 6.000 mAh	UN		2,0000		
13	CENTRAL TELEFONICA PABX INTELBRAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR IMPACTA 40 EQUIPADA COM 2 LINHAS E 20 RAMAIS SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS, IDENTIFICAÇÃO E ATENDIMENTO DE CHAMADAS INCORPORADO	UN		2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

14	CONJUNTO DE MESA Conjunto de Mesa Com 8 Cadeiras Dimensão da mesa: Altura: 77 cm Largura: 90 cm Profundidade: 200 cm Dimensão da cadeira: Altura: 96 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm	UN	1,0000		
15	ESPRESSO DE FRUTAS Industrial Laranja Limão Rotação: 1740 rpm Frequência: 60 Hz Peso: 4,220kg Tensão: Bivolt Potência Nominal 127V: 240W Potência Nominal 220V: 160W	UN	1,0000		
16	ESTABILIZADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENTRADA 115V~ E SAÍDA 115V; MICROPROCESSADO; POSSUIR LED PARA INDICAÇÃO VISUAL; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA; FILTRO DE LINHA INTERNO; 04 TOMADAS PADRÃO NBR14136; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UN	35,0000		
17	FERRO DE PASSAR ROUPAS Tipo: a Seco Cor: Preto e Grafite Potência: 1100W Temperatura: Quantidade 190°C até 220°C Indicador de tecido - Acrílico - Nylon - Lycra - Seda - Poliéster - Tergal Tipo de seletor: Botão Cabo de energia Tipo de cabo: Cabo anatômico com giro 360°C Comprimento 140cm Voltagem 110 Volts Consumo aproximado de energia 0,434 kw/h Material do corpo: Poliamida Material da base: Alumínio INMETRO SGS-OCP-0040 Peso aproximado: Peso do produto com embalagem 900gramas Dimensões do produto com embalagem: Largura 13cm Altura 13cm Profundidade 25cm	UN	3,0000		
18	FOGÃO 4 BOCAS Piso, bivolt, capacidade do forno 58 litros Altura: 96cm Largura: 51,5cm Profundidade: 60,3cm Alimentação: Gás GLP Tampão de Vidro Luz no forno Queimadores: 01 grande e 03 médios	UNITÁ	1,0000		
19	FONTE ATX 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte De Alimentação+ Cabo De Força 110/220 volts ATX 250 WATTS	UNITÁ	18,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

20	FONTE NOTEBOOK 19.5V 3,42A 65W	UN		10,0000		
21	FORNO ELETRICO 60 litros Plus Preto e Branco 110V Capacidade:60 Litros Voltagem:110V Informações adicionais: Peso com embalagem: 14 KG Peso sem embalagem: 13 KG Dimensões do Produto (L x A x P): 625x430x415 mm	UN		1,0000		
22	GELADEIRA Refrigerador Branca 472L Frost Free	UND		1,0000		
23	GRAVADOR DIGITAL DE 24 BITS/96 KHZ	UN		1,0000		
24	HD EXTERNO Capacidade: 2TB (Terabyte); Interface: USB 3.0; Requisitos: Compatibilidade com Windows 8 ou superior;	UNITÁ		8,0000		
25	IMPRESSORA: Multifuncional laser conexão USB, toner preto e colorido. HP ou qualidade equivalente ou superior	UND		1,0000		
26	LIQUIDIFICADOR 3L 12 velocidades + Pulsar/Autolimpeza Preto 127V 1200W	UN		2,0000		
27	LONGARINA Barra tubular metálica 30 x 50 mm preta. Pés metálicos pretos com revestimento em PP. Suporte do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas. Assento e encosto confeccionados em PP de alta resistência por Injeção na cor preta. Longarina de 3 lugares 140 cm x 50 cm x 50 cm	UN		35,0000		
28	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS Lava até 10Kg de roupas Características: Potência: 415W A melhor eficiência de lavagem e o maior batedor da categoria Batedor com novo design: aletas que garantem uma lavagem super eficiente Dispenser para sabão 3 níveis de água Filtro cata-fiapos 3 molhos e desligamento automático Timer com programação de 0 a 28 min Baixo consumo: 0,14kWh/ciclo Dimensões: Altura: 96.1cm Largura: 49.8cm Profundidade: 54cm Peso: 10.2kg Garantia do Fornecedor de 03 Meses	UN		2,0000		
29	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL com sensor CMOS APS-C de 24, 2 MP e um procesador de imagem Digic 7, uma gama flexível nativa isso 100-25600, podendo ser estendido para isso 51200, com bateria, carregador e tripé. CANON ou qualidade equivalente ou superior	UND		1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

30	MESA DE MAYO	UND		2,0000		
31	MESA PARA CONSULTORIO Mesa 120x60x75 em material mdp 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. 2 gavetas com chave. cores em mdf: branco, bege, cinza, azul, marfim e preto cores em mdp: bege, cinza, azul, marfim e preto	UN		5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

<p>32</p> <p>MICROCOMPUTADOR 1. Processador: 1.1. Clock Real (Base Clock) mínimo: 2,90 GHz; 1.2. Memória cache L3: 12 MB; 1.3. Número de núcleos: mínimo 06 (seis); 1.4. Número de threads: mínimo 12 (Doze threads); 1.5. Controlador de vídeo integrado; 1.6. Suporte para DirectX 12 ou superior; 1.7. Suporte para OpenGL 4.5 ou superior; 1.8. Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.</p> <p>2. Memória Ram: 2.1. Mínima instalada: 08 GB; 2.2. Tecnologia: DDR4 ou superior; 2.3. Frequência mínima de 2666MHz ou superior;</p> <p>3. Placa Principal (Placa-mãe): 3.1. 01x interface de rede 10/100/1000Mbps; Padrão 802.3; Capacidade de operar no modo full-duplex; conector RJ-45 fêmea; 3.2. 02x (duas) USB 3.2 Gen 1 port(s)(2 x Type-A) ou superior; 3.3. 02x (duas) USB 2.0 port(s)(2 x Type-A) ou superior; 3.4. 01x (uma) conexão HDMI 1.4 ou superior; 3.5. 01x (uma) conexão D-Sub (VGA); 3.6. 04x (quatro) Porta(s) SATA 6Gb/s; 3.7. 01x (um) Suporte M.2 Tipo: 2242/2260/2280; 3.8. 01x (um) PCIe 3.0 x16; 3.9. 02x (dois) PCIe 3.0 x1; 3.10. Compatível com Windows® 10 64-bit comprovado junto ao fabricante; 3.11. Não serão aceitas placas descontinuadas pelos fabricantes da placa principal (Placa-mãe).</p> <p>4. Armazenamento: 4.1. SSD 240GB ou superior; 4.2. Velocidade de leitura mínima de 520MBPS ou superior; 4.3. Velocidade de Gravação mínima de 450MBPS ou superior;</p> <p>5. Teclado: 5.1. Teclado ABNT II; 5.2. Conexão USB;</p> <p>6. Mouse: 6.1. Mouse óptico com scrool; 6.2. Conector USB; 6.3. Mouse Pad deve ser fornecido; 6.4. Resolução mínima de 800 (oitocentos) DPI ou superior;</p> <p>7. Monitor: 7.1. Tamanho mínimo: 21.5" polegadas ou superior; 7.2. Resolução 1920px por 1080px (FullHD) ou superior; 7.3. Tecnologia LED ou superior; 7.4. 01x (uma) conexão HDMI; 7.5. 01x (uma) conexão D-Sub (VGA); 7.6. 01x Cabo VGA ou HDMI - 01 Cabo de alimentação;</p> <p>8. Sistema operacional: 8.1. Microsoft Windows 10 Professional;</p>	UN	15,0000		
---	----	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

33	MICROONDAS Capacidade total 18 litros Dimensões e peso • Altura: 28,9 cm • Largura: 46,1 cm • Profundidade: 37,3 cm • Diâmetro do prato: 27 cm • Peso: 11,5Kg 127V	UN		1,0000		
34	MOUSE OPTICO USB QUANTIDADE DE BOTÕES: 03 COM FIO: SIM TIPO DE SENSOR: ÓPTICO COM RODA DE ROLAGEM: SIM	UNITÁ		80,0000		
35	NOBREAK BATERIA INTERNA DO TIPO CHUMBO_ACIDO, SELADA, 12 VDC / 7 AH _FUNÇÃO DC START: POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK (BOTÃO LIGA/DESLIGA) SEM A PRESENÇA DA ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. _ CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA MESMO QUE O NO_BREAK ESTEJA DESLIGADO _ POTÊNCIA PICO 1200VA _ VOLTAGEM DE ENTRADA 120V _ VOLTAGEM DE SAÍDA 120V	UN		5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

36	<p>NOTEBOOK 1. Microprocessador: 1.1. Clock Real (Base Clock) mínimo: 1,60 GHz; 1.2. Clock Max. (Turbo) mínimo: 3.9 GHZ 1.2. Memória cache L3: 06 MB; 1.3. Número de núcleos: mínimo 04 (quatro); 1.4. Número de threads: mínimo 08 (Oito threads); 1.5. Controlador de vídeo integrado; 1.6. Suporte para DirectX 12 ou superior; 1.7. Suporte para OpenGL 4.5 ou superior; 1.8. Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.</p> <p>2. Memória Ram: 2.1. Mínima instalada: 08 GB; 2.2. Tecnologia: DDR4 ou superior; 2.3. Frequência mínima de 2400MHz ou superior; 2.4. Suporte a expansão mínima de 16 GB de memória.</p> <p>3. Interfaces: 3.1. 01 interface de rede 10/100/1000 mbps IEEE 802.3 conector RJ-45; 3.2. 03 (três) portas USB (no mínimo 01 (duas) destas portas na versão 3.0 ou superior); 3.3. 01 HDMI; 3.4. Placa de rede wireless: Em conformidade com o padrão 802.11 ac/b/g/n; Dual band com suporte às frequências de 2,4 GHz e 5 GHz;</p> <p>4. Bluetooth 4.1. Versão Bluetooth 4.2 ou superior;</p> <p>5. Armazenamento: 5.1. SSD 256GB ou superior; 5.2. Velocidade de leitura sequencial, mínima de 500MBPS ou superior; Velocidade de Gravação sequencial, mínima de 400MBPS ou superior;</p> <p>6. Teclado: 6.1. Teclado ABNT II; 6.2. Conexão USB;</p> <p>7. Tela: 7.1. Tamanho mínimo: 15 polegadas; 7.2. Resolução mínima: 1366px por 768px (HD) ou superior; 7.3. Placa de vídeo dedicada mínimo 2GB GDDR5;</p> <p>8. Sistema operacional: 8.1. Microsoft Windows 10 Profissional; 8.2. Versão 64 bits; 8.3. Idioma: português (Brasil);</p>	UND		15,0000		
37	NOTEBOOK Processador Intel core 15,8 GB de memória RAM, Windows 10, HD de 1 TB, Dell ou qualidade equivalente ou superior.	UND		1,0000		
38	PEN DRIVE 128 GB MULTILASER ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		1,0000		
39	PENDRIVE 16 GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS 32 GB. VERSÃO DA PORTA USB 3.0	UN		40,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

40	<p>PROJETOR DE MULTIMIDIA DATA SHOW Especificações Sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3 chips modo de projeção: frontal / traseira / teto Lcdscreen: 0.59-polegadas Método de projeção: matriz ativa tft de poli-silício número de pixels: 1.000.024 pixels (1280 x 800) x 3 brilho em cores - saída de luz colorida: 3.600 lumens brilho em branco - saída de luz branca: 3.600 lumens razão de aspecto: 16:10 resolução nativa: wxga tipo de lâmpada: 210w uhe Duração da lâmpada: 6.000 horas (normal) / 10.000 horas (eco) correção de keystone: vertical: -30° +30 / horizontal: -30° +30° razão de contraste: até 15.000: 1</p> <p>Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores</p> <p>Conectividade Padrão</p> <p>hdmi x1 (suporte mhl) entrada do computador x 1 d-sub15 usb tipo a x 1 (imagens de memória usb / atualização de firmware) usb tipo b x 1 (usb display, mouse, controle, atualização de firmware) rcavideo x 1 entrada de áudio rca x2 rca (branco x1, vermelho x1) wireless integrado Lente De Projeção tipo: zoom óptico (manual) / foco manual f-number: 1.49-1.72 tamanho da tela: 33 a 320 pol.(0.91m - 10.89 m) comprimento do foco: 16.9 mm-20.28 mm razão de zoom: 1-1.2</p> <p>Energia voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 v ac +/- 10%, 50/60 hz consumo de energia: 100-120v: 296w (norma) - 211w (eco) / 220-240v: 282w (norma) - 203w (eco)</p> <p>Itens Inclusos projektor controle remoto com 2 pilhas aa cabo de alimentação (1,8 m) cabo de computador (1.8m) manual do usuário do cd bolsa de transporte guia de instalação</p> <p>Dimensões e peso 302 x 77 x 234 mm peso: 2.5 kg</p> <p>Garantia projektor: 3 anos / lâmpada: 90 dias</p>	UND		1,0000		
----	---	-----	--	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

41	<p>PROJETOR DE MULTIMIDIA DATA SHOW PROJETOR BRILHO DA IMAGEM 3300 LM TAMANHO DA IMAGEM 30 - 350 CONEXÕES DE ENTRADA HDMI,VGA,COMPOSTO E USB FONTES DE LUZ LÂMPADA TIPO DE RESOLUÇÃO SUPTORADA FULL HD 1080P RESOLUÇÃO NATIVA 800 PX X 600 PX ALTURA 8.2 CM COMPRIMENTO 302 MM PROFUNDIDADE 234 MM PESO 2.5 KG INTERVALO DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0.88 M - 10.44 M TIPO DE ZOOM DIGITAL RELAÇÃO DE CONTRASTE 15000:1 EMIÇÃO DE SOM 37 DB EMIÇÃO DE SOM EM MODO ECONÔMICO 28 DB VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ 6000 H SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS VISTA,WINDOWS 7,WINDOWS 8,WINDOWS 10,MAC OS CABOS INCLUÍDOS VGA,CABO DE ALIMENTAÇÃO TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD</p>	UND		4,0000		
42	<p>QUADRO PARA AVISO Características do produto quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento moldura em alumínio dimensões tamanho: 400mm x 600mm tampo com acabamento em cortiça. base em cardboard e chapa de fibra de madeira. para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça. moldura em alumínio natural. espessura do perfil (cm): 1,5 x 1,6. cantoneira injetada em polietileno</p>	UN		3,0000		
43	<p>ROTEADOR Antena: 4 Antenas Externas; Taxa de Sinal: 5 GHz: mínimo 800 Mbps ou superior; 2,4 GHz mínimo 300 Mbps ou superior; Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Portas: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps e 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps; Botões: Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi; Fonte de Alimentação: 12V; Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128- bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; Garantia mínima de 5 anos</p>	UN		17,0000		
44	<p>SANDUICHEIRA Capacidade para 2 pães Alça com presilha Porta fio com pés antiderrapantes Alça isotérmica: Não esquenta, evitando que queime as mãos. Chapas antiaderentes - Antiaderente super- resistente Presilha na alça: Melhor acondicionamento do produto e segurança durante o uso 127v</p>	UN		1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

45	SUPORTE PARA PROJETOR para teto ou parede Acompanha braço prolongador. Movimentos: Inclinação e Rotação Distância do Teto: Mínima: 248 mm - Máxima: 905 mm Distância da Parede: Mínima: 188 mm - Intermediária: 592 mm - Máxima: 845 mm Inclinação: 15° Articulação: 360° Tipo de Material: Aço Carbono	UN		2,0000		
46	SWITH SWITH 24 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Certificação: FCC, CE, RoHS; Montável em Rack (Com suporte para rack); Garantia mínima de 1 anos; Unitário	UN		2,0000		
47	TECLADO MULTIMIDIA USB Teclado ABNT 2; Conexão USB; Com Teclado Numérico	UND		60,0000		
48	TELA DE PROJEÇÃO PAINEL DE PROJEÇÃO COM 100 POL - RETRÁTIL - TELÃO POLEGADAS: 100 (4:3) E 92 (16:9) FORMATO: 4:3 (100) E 16:9 (92) COR DAS BORDAS: PRETA COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA COR DO PRODUTO: PRETA TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (A) CM MEDIDAS DO PRODUTO: 220 (C) CM MEDIDAS DA CAIXA: 228 (C) X 18 (L) X 12 (A) CM ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM	UND		1,0000		
49	TELEFONE COM FIO INTELBRAS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR) PLENO - PRETO TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). ALÉM DISSO, PODE SER INSTALADO NA PAREDE.	UN		10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

50	TELEFONE SEM FIO Com 2 ramais, cor preto, com identificador de chamadas, com chamada conferencia, com luz indicadora de chamadas e com registro de chamadas. Com qualidade de voz , tipo de som de capanhia monofonico, com ajuste de volume, teclado reclusos do telefone mudo, flash, rediscar, pausa, agenda telefonica, Compatibilidade de Ramais Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) em português Antena Interna Bateria 2,4 VDC 600 mAh Tempo de conversação estimada (bateria) 200 h em modo repouso/ 20 h em uso Voltagem 100 - 240 V ~ 50/60 Hz (automático) Intelbrás ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		1,0000		
51	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador Oscilante 60 Cm para fixação em parede Grade Ferro removível, Ajuste de inclinação (para cima e para baixo); Interruptor de oscilação (oscilante ou fixo); Botões independentes de seleção de velocidade (desliga/baixo/médio/alto), Hélice: 18 - 3 pás, Cabo e plug com homologação do Inmetro; Manual em português; Garantia de fábrica de 12 meses; Cor: preto; Bi voltagem (127V/220V)	UN		3,0000		

Local de entrega: Conforme ordem de fornecimento.

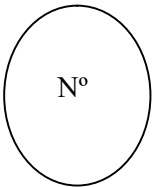
Prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Data.....

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com



ANEXO V AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 035/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A _____ empresa
....., CNPJ
n.º, declara, sob as penas
da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de
habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial
n.º. 011/2021.

_____ , _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

ANEXO VI AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 035/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa
....., CNPJ
n.º sediada
.....
....., por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins do Pregão Presencial n.º. 011/2021, DECLARA,
sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação, no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____ , _____ de _____ de 2021.

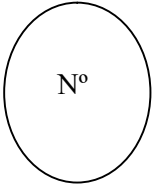
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com



ANEXO VII AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 035/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n.º. 011/2021, Processo Licitatório n.º. 035/2021.

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____